



Portaria 036/2026 de 01/04/2026.

Ementa: "Concede prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor Edvaldo Soares de Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente à espécie;

Considerando que o servidor público municipal abaixo identificado requereu prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 06 (seis) meses;

Considerando que o referido servidor tem direito à referida prorrogação da licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor **Edvaldo Soares de Sousa**, portador do CPF: 860.927.743-72 e da CTPS 60.327 Série 017-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, contando-se a partir do dia 01 de abril de dois mil e vinte e seis (01/04/2026) a 30 de setembro de dois mil e vinte e seis (30/09/2026).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 01 de abril de 2026.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Simplício Mendes/PI.

Eu, EDVALDO SOARES DE SOUSA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF/MF 860.927.743-72 e da CTPS 60.327 Série 017-PI, domiciliado e residente na Rua Alarico Amorim, nº 40, bairro Vila Henrique Costa, Simplício Mendes/PI, venho, nos termos do art. 80, inciso VII, e art. 85, todas da Lei 1.059/2016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Simplício Mendes) REQUERER LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelos seguintes motivos.

Sou lotado como Motorista junto ao Município de Simplício Mendes/PI desde 01 de março de 2008, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Entretanto, necessito afastar-me das minhas funções para tratar de assuntos de interesse particular pelo período de 06 (Seis) meses, de 01 de abril de 2026 até 01 de outubro de 2026.

Assim, respeitosamente, venho requerer à Vossa Excelência que seja concedida em meu favor licença sem vencimentos pelo prazo de 06 (Seis) meses, onde, findo tal prazo, retornarei à mesma função junto à municipalidade de Simplício Mendes.

Peço Deferimento.

Simplício Mendes/PI, 10 de março de 2026.

10/03/26
Ruelson
Antônio Costa Rodrigues
Sec. Mun. de Administração
CPF: 696.753.848 - 91

Edvaldo Soares de Sousa

EDVALDO SOARES DE SOUSA CPF/MF n.º 860.927.743-72